

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Alexandra Cristina Santos Abreu, a exercer funções de Técnica Superior, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação "Aquisição de diversos reagentes (p/química das águas, testes rápidos de identificação, estirpes padrão e diversos)" - CP n.º 91001418, que:

Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

- vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;
- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

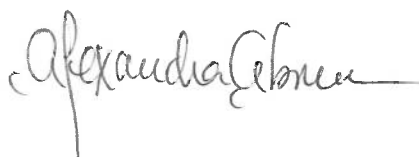
Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 29 de Dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)



Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Ana Filipa Vaz Cano, a exercer funções de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação “Aquisição de diversos reagentes (p/química das águas, testes rápidos de identificação, estirpes padrão e diversos)” - CP n.º 91001418, que:

Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

- vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;
- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 29 de Dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)



Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Idalina Artur Elias, a exercer funções de Assistente Técnica, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação ``Aquisição de diversos reagentes (p/química das águas, testes rápidos de identificação, estirpes padrão e diversos)`` - CP n.º 91001418, que: Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

- vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;
- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 29 de Dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)

Isabel Antunes Elvas

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Maria Tomásia Narciso Maurício, a exercer funções de Assistente Técnico, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação ‘ ‘Aquisição de diversos reagentes (p/química das águas, testes rápidos de identificação, estirpes padrão e diversos) ‘ ‘ - CP n.º 91001418, que:

Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

- vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;
- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 29 de Dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)

MARIA TEREZIA MARQUES



Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Helder Filipe Matos Maia, a exercer funções de Assistente Operacional, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação "Aquisição de diversos reagentes (p/química das águas, testes rápidos de identificação, estirpes padrão e diversos)" - CP n.º 91001418, que:

Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

- vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;
- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

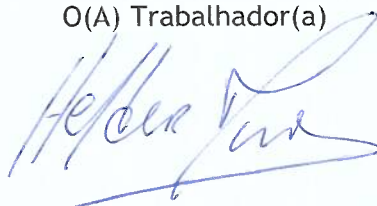
Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 29 de Dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)





Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:

Sobre a abertura, aprova-
ção e nomeação conforme
proposto no documento em
anexo.

27/12/2017

Manuel Soares
Administrador Hospitalar

Deliberação:

AutORIZA-se a abertura do
procedimento, aprovam-se as peças
procedimentais e nomeação do
júri, conforme proposto.
Devem ser assegurados os
recursos necessários ao
cumprimento da tarefa.

ULSBA, EPE

Maria Conceição Magalhães
Presidente

José M. Mestre
Vogal Executivo

José Aníbal Soares
Director Clínico

Luís Duarte
Vogal Executivo

Jacqueline Britos
Enfermeira Director

ATA N.º 65
27/12/2017
Ponto 1.º

Proposta N.º219 de 27/12/2017

Concurso Público N.º91001418

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de diversos reagentes (p/química das águas, testes rápidos de identificação, estirpes padrão e diversos)

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos reagentes supra referenciados para o biénio, para reposição de stocks no armazém da Patologia Clínica da ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual anual não deverá exceder os 60.142,17 euros c/ IVA a satisfazer pela dotação 31612 e plurianual para o período de 2018 e 2019 de 120.284,34 euros c/ IVA incluído.
O planeamento das necessidades foi efetuado pelo Serviço de Patologia Clínica.



3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no artigo 17º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- a) Fixação do preço base anual conforme art.º 47º do CCP em 48.896,07 euros S/IVA, calculado a partir do valor unitário da última aquisição/artigo;
- b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para os anos económicos de 2018 a 2019.
- c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

- Presidente – Alexandra Abreu ✓
1.º Vogal Efetivo – Filipa Cano ✓
2.ª Vogal Efetiva- Idalina Batalha ✓
1ª Vogal Suplente – Tomásia Mauricio ✓
2.ª Vogal Suplente – Helder Maia ✓

Nas ausências do Presidente, é substituído pela 1.ª Vogal Efetivo

6. Para apoio ao Júri, nomeação de Comissão Técnica nos termos do n.º 6º do art.º 68º do CCP.

7. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

8. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica
Aprovisionamento e Logística/Compras


Laura Fialho

Anexo: Programa e Caderno de Encargos